

L E I Nº 943 / 97

DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E A PMMG.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos a instrumentos da mesma natureza com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, objetivando a cooperação do Município com as ações da política de Segurança Pública a cargo das referidas Unidades Estaduais.

Art. 2º - Ficam autorizadas as despesas Municipais necessárias à cooperação referida no artigo anterior, atendendo à manutenção de limpeza de instalações da PMMG e Delegacia de Polícia, manutenção e abastecimento de veículos, hospedagem e alimentação de servidores de Polícia civil e de Polícia Militar em atividades de reforço ao destacamento local e atendimentos prestados por não residentes no Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 04 de fevereiro de 1997.

- José Francisco Milagres Primo -
Prefeito Municipal